

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

FACULDADE SANTA CASA BH

**Belo Horizonte
2023**

MANTENEDORA: SANTA CASA DE BELO HORIZONTE

Provedor

Roberto Otto Augusto de Lima

Provedor de Honra

Saulo Levindo Coelho

Núcleo de Gestão da Santa Casa de Belo Horizonte**Diretor de Educação, Comunicação, Marketing e Responsabilidade Social**

Carlos Renato de Melo Couto

Diretor Financeiro e Gestão Corporativa

Gilberto Oliveira Martins Côrtes

Diretor de Assistência à Saúde

Cláudio Dornas de Oliveira

Diretor Jurídico, Governança e Planejamento

João Costa de Aguiar Filho

Diretoria Clínica do Hospital Santa Casa de Belo Horizonte

Antônio Tarcísio Freire – Diretor Clínico

Miguel Ângelo Farage – Vice-Diretor Clínico

MANTIDA**FACULDADE SANTA CASA DE BELO HORIZONTE****Diretor Geral**

Roberto Otto Augusto de Lima

Diretor de Educação, Comunicação, Marketing e Responsabilidade Social

Carlos Renato de Melo Couto

Superintendente Acadêmica

Rosa Malena Delbone de Faria

Superintendente de Administração Educacional

Ana Carolina da Cunha Lima Giulianetti

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade normalizar a realização, a apresentação, a gestão e o registro acadêmico das Atividades Complementares (AC) dos cursos de graduação da Faculdade Santa Casa BH (FSCBH).

Art. 2º. As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios dos cursos de graduação da FSCBH, com carga horária apresentada nos respectivos Projetos Pedagógicos, sendo seu cumprimento, condição indispensável para colação de grau.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º - As Atividades Complementares contribuem para a ampliação das possibilidades de interação acadêmica, flexibilização curricular, criação, produção e compartilhamento do conhecimento.

Art. 4º - São objetivos das Atividades Complementares:

- I. Complementar a formação do aluno;
- II. Garantir a flexibilização curricular para que o aluno possa investir em seus interesses de especialização, desenvolvimento pessoal e profissional; e,
- III. Buscar a efetiva atuação do aluno como co-partícipe da sua formação.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO E APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - Para cumprimento das Atividades Complementares, o estudante deve observar a carga horária contida no Projeto Pedagógico de seu curso, a necessidade de distribuição desta carga horária dentre as áreas previstas neste regulamento, bem como a carga horária máxima a ser computada em cada uma das atividades previstas, de acordo com o disposto no Quadro 2.

Art. 6º - As Atividades Complementares estão divididas entre as áreas de ensino, pesquisa e extensão, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1: Tipos de Atividades Complementares

Grupo	Exemplos de AC
Ensino	Cursos Monitoria Disciplinas optativas e isoladas Língua estrangeira Proficiência em língua estrangeira Visitas Técnicas Preparação acadêmica para provas e concursos Premiação em Concursos
Pesquisa	Iniciação científica Produção acadêmica Participação em eventos científicos
Extensão	Projetos de extensão Cursos de extensão Eventos Ações sociais Estágios não obrigatório Atividades profissionais Representação de turma e participação em organização estudantil Representação nos órgãos colegiados Atividades culturais

Fonte: Dados institucionais (2023)

Art. 7º - O estudante deverá cumprir a carga horária de Atividades Complementares previstas em seu curso, por meio de atividades realizadas em pelo menos duas, das três áreas previstas no Quadro 1.

Art. 8º - Para que seja computada como Atividade Complementar, a atividade deve ter sido realizada pelo estudante durante o período em que esteve matriculado no respectivo curso de graduação, além de possuir relação com sua área de formação.

PARÁGRAFO ÚNICO - as atividades complementares deverão ser realizadas em horário diferente do previsto para a realização do curso de graduação e não poderão estar vinculadas ao cumprimento de carga horária obrigatória dos

demais componentes curriculares do curso de graduação no qual o estudante esteja matriculado.

Art. 9º - A instituição não poderá garantir validação da carga horária integral das atividades realizadas pelos estudantes, devendo para fins de conversão, considerar os limites e periodicidades estabelecidos no Quadro 2.

QUADRO 2: Detalhamento das Atividades Complementares e documentação comprobatória

ATIVIDADES DE ENSINO				
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	CH MÁXIMA POR ATIVIDADE	CH MÁXIMA NA CATEGORIA
Monitoria (remunerada ou voluntária)	Atuação como monitor nas disciplinas previstas pelo Colegiado de curso.	- Controle de presença; - Relatório elaborado pelo aluno e assinado pelo Professor da disciplina.	40 horas a cada semestre de Monitoria	40 horas
Disciplina Optativa	Aprovação em disciplina optativa oferecida pela FSCBH, desde que não integre a estrutura curricular.	- Histórico escolar contendo carga horária da disciplina e aprovação do aluno.	Carga horária constante no histórico	40 horas
Disciplina Isolada	Aprovação em disciplina optativa oferecida por outra IES, desde que não integre a estrutura curricular.	- Histórico escolar contendo carga horária da disciplina e aprovação do aluno.	Carga horária constante no histórico	40 horas
Cursos de Língua Estrangeira	Participação e aprovação em cursos de idiomas oferecidos por instituições registradas no CNPJ.	- Certificado de conclusão do curso.	40 horas por semestre	40 horas
Cursos de nivelamento	Participação nos cursos de nivelamento da Faculdade Santa Casa BH	- Certificado de conclusão do curso.	20 horas cada	40 horas
Proficiência em língua estrangeira	Apresentar certificação em exame reconhecido internacionalmente, como TOEFL, IELTS (mínimo de 60% de aproveitamento) ou	- Certificado de conclusão	40 horas	40 horas

	similares de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (Common European Framework of Reference for Languages – CEFR).			
Visitas técnicas.	Participação em visitas técnicas sob a orientação de professor, desde que não seja atividade prevista no plano de ensino e vinculada à carga horária de disciplina.	- Declaração de participação	10 horas	20 horas
Preparação acadêmica para provas e concursos	Participação em Simulados de Preparação Acadêmica para provas e concursos (determinados pelo curso em que o aluno está matriculado).	- Declaração de participação	5 horas	20 horas
Premiação em concursos	Apresentar certificado de premiação em concursos na área do curso.	- Certificado de premiação	10 horas	20 horas
ATIVIDADES DE PESQUISA				
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	CH POR ATIVIDADE	CH MÁXIMA NA CATEGORIA
Iniciação Científica (com ou sem bolsa)	Participação nas atividades de pesquisa em projetos de Iniciação Científica	- Comprovante de participação emitido pela Instituição responsável pelo projeto; - Relatório elaborado pelo aluno.	40 horas	40 horas
Grupo de Estudos	Participação em Grupos de Estudos da FSCBH.	- Declaração de participação emitida pelo professor responsável; - Relatório elaborado pelo aluno.	20 horas a cada semestre de participação	40 horas
Participação em eventos	Participação em eventos científicos como	- Carta-convite emitida pelo organizador do	20 horas por evento	40 horas

científicos como apresentador, autor ou co-autor de trabalho	Congresso, Seminário, Simpósio, Jornada, Conferência, Palestra e outros.	evento, Certificado de apresentação oral ou comprovante de aceite de publicação do trabalho.		
Participação em eventos científicos como organizador	Participação da equipe de organização de eventos científicos como Congresso, Seminário, Simpósio, Jornada, Conferência, Palestra e outros.	- Comprovação da participação como membro da Comissão Organizadora (programa oficial, certificado ou outros documentos pertinentes).	20 horas por evento	40 horas
Participação em eventos científicos como ouvinte	Participação em eventos científicos como Congresso, Seminário, Simpósio, Jornada, Conferência, Palestra e outros.	- Certificado de participação no evento; - Relatório elaborado pelo aluno.	20 horas	40 horas
Publicações em periódicos científicos, como autor ou coautor	Publicações de artigos, papers e outros trabalhos científicos em periódicos classificados no Sistema Qualys.	- Aceite do trabalho; - Cópia ou URL da publicação.	40 horas	40 horas
Autoria, coautoria ou organização de livros	Publicação de livros com o devido registro no ISSN, tanto em formato impresso quanto eletrônico.	- Cópia ou URL da publicação.	40 horas	40 horas
Autoria ou coautoria de capítulos de livros	Publicação de capítulos em livros com o devido registro no ISSN, tanto em formato impresso quanto eletrônico.	- Cópia ou URL da publicação.	40 horas	40 horas
Sessão Pública de defesa de Mestrado ou Doutorado	Participação, como ouvinte, em sessões públicas de defesa de dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.	- Comprovante de participação emitido pela IES; - Relatório elaborado pelo aluno.	5 horas	10 horas
ATIVIDADES DE EXTENSÃO				
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	CH POR ATIVIDADE	CH MÁXIMA NA CATEGORIA
Estágio não obrigatório	Estágio desenvolvido de acordo com as normas constantes no Manual	- Cópia do contrato de estágio ou da Carteira de Trabalho;	40 horas	40 horas

	de Estágio Não Obrigatório da FSCBH, com carga horária mínima de 20 horas semanais.	- Relatório elaborado pelo aluno e assinado pelo Orientador do estágio.		
Atuação profissional	Atividade profissional ligada à área de formação do aluno, com carga horária mínima de 20 horas semanais.	- Cópia do contrato de trabalho ou da Carteira de Trabalho; - Relatório elaborado pelo aluno.	20 horas por semestre	40 horas
Projeto de extensão (com ou sem bolsa)	Participação em projeto de extensão com dedicação semanal de 10h a 20h.	- Comprovante de participação assinado pelo professor responsável; - Relatório elaborado pelo aluno.	10 horas semestre	40 horas
Representação e Vice Representação de turma	Atuação como Representante ou Vice Representante de turma.	- Apresentação de documento comprobatório assinado pela coordenação do curso.	20 horas por semestre	40 horas
Representação Estudantil junto aos Órgãos Colegiados	Atuação como representante discente junto aos Órgãos Colegiados.	- Apresentação de documento comprobatório assinado pela coordenação do curso.	20 horas por semestre	40 horas
Atividades Artísticas	Participação em grupos de artes, tais como teatro, dança, coral, poesia, música e outros.	- Relatório elaborado pelo aluno, validado e aprovado pelo professor responsável.	10 horas por semestre	20 horas
Atividades culturais	Presença em peças teatrais, sessões de cinema, exposições, feiras, festivais e outras atividades de cunho cultural	- Comprovante de presença; - Relatório elaborado pelo aluno.	4 horas a cada atividade	20 horas
Intercâmbio de estudos - internacionais, nacionais ou regionais	Participação em intercâmbios de estudos, com duração mínima de 30 dias.	- Relatório elaborado pelo aluno, validado e aprovado pelo professor responsável.	20 horas por semestre	40 horas
Cursos de Extensão	Participação em cursos de Extensão ou cursos de curta duração, oficinas, workshops – presenciais ou à distância, relacionados à área de conhecimento do curso.	- Certificado de participação.	10 horas por curso	40 horas

Participação em atividades voluntárias de Responsabilidade Social.	Ações voluntárias de Responsabilidade Social, desenvolvidas junto às Organizações Privadas, Públicas ou 3º Setor.	- Comprovante de participação assinado pelos responsáveis; - Relatório elaborado pelo aluno.	20 horas por atividade	40 horas
Doação de Sangue	Doação de Sangue	Comprovante de doação.	5 horas por doação	10 horas
Participação na Pesquisa de Autoavaliação Institucional	Preenchimento dos questionários de avaliação de curso, disciplina, docente e institucional	Declaração individual de participação.	2 horas por semestre	24 horas

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO E VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 10º - O estudante é responsável pelo cumprimento da carga horária de Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico, bem como pela apresentação dos comprovantes exigidos no decorrer da realização de seu curso de graduação, respeitando os prazos estabelecidos neste regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: toda solicitação de análise e entrega de documentação para validação de atividades complementares deverá ser realizada via requerimento, junto à Secretaria Integrada Acadêmico Financeira (SIAF).

Art. 11º - A documentação de comprovação de carga horária de AC deverá ser entregue gradualmente pelo estudante, sempre ao final dos semestres letivos, acompanhada das fichas de resumo apresentadas nos APÊNDICES deste documento.

Art. 12º - Após recebimento da documentação exigida, a SIAF terá dez dias úteis para análise a partir da qual, poderá encaminhar os documentos ao professor orientador de AC, caso a documentação esteja completa; ou, pedir ao estudante que realize adequações e protocole novo requerimento, em caso de documentação incompleta.

Art. 13º - A contar do recebimento dos documentos, o professor orientador de AC terá dez dias úteis para análise e validação da carga horária apresentada pelo estudante, desde que atenda aos requisitos e regras estabelecidas neste regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A qualquer tempo, o professor orientador pode solicitar ao estudante informações adicionais necessárias para a aprovação das Atividades Complementares, caso no qual, o prazo gasto na obtenção das mesmas deve ser acrescido aos prazos normais de cada processo.

Art. 14º - Toda a comunicação entre estudantes, professores orientadores e SIAF deverá ser realizada pelos canais oficiais de comunicação institucional.

Art. 15º - Em caso de indeferimento de qualquer comprovante apresentado pelo estudante, a respectiva carga horária não será computada, devendo o aluno, protocolar novo requerimento em consonância com o disposto nas regras deste regulamento.

Art. 16º - O professor orientador de Atividades Complementares será designado pelo coordenador de cada curso de graduação e terá como atribuições:

- I. Orientar os estudantes sobre o cumprimento das horas de atividade complementar em consonância com este regulamento.
- II. Analisar a documentação apresentada pelo estudante para validação de horas de atividade complementar.
- III. Encaminhar à SIAF, dentro dos prazos estabelecidos, a relação de estudantes com as respectivas cargas horárias validadas como Atividade Complementar para lançamento no histórico escolar dos alunos.
- IV. Contribuir com a proposição de atividades institucionais que possam ser validadas como Atividade Complementar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17º - A Faculdade Santa Casa de Belo Horizonte (FSCBH) poderá promover atividades a serem realizadas pelos estudantes como Atividades Complementares, no entanto, não se compromete a ofertar todas aquelas necessárias ao cumprimento de carga horária de AC de todos os seus alunos.

Art. 18º - Os casos omissos neste regulamento serão analisados e discutidos pela coordenação de curso em conjunto com o colegiado dos cursos de graduação.

APÊNDICE 1: MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORIA

DADOS DO MONITOR (A):

Nome: _____

Registro Acadêmico: _____ Curso: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

1. Disciplina:
2. Professor Responsável:
3. Data de início: / / Data de encerramento: / /
4. Principais atividades desempenhadas:
5. Relevância da atuação como Monitor para sua formação profissional:
6. Outras observações:

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

MONITOR_____
PROFESSOR RESPONSÁVEL

APÊNDICE 2: MODELO DE RELATÓRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**DADOS DO ALUNO (A):**

Nome: _____

Registro Acadêmico: _____ Curso: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

1. Nome do Projeto:
2. Professor Responsável:
3. Data de início: / / Data de encerramento: / /
4. Principais atividades desempenhadas:
5. Relevância da participação no projeto para sua formação profissional:
6. Outras observações:

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

ALUNO PESQUISADOR_____
PROFESSOR RESPONSÁVEL

APÊNDICE 3: MODELO DE RELATÓRIO DE GRUPO DE ESTUDOS**DADOS DO ALUNO (A):**

Nome: _____

Registro Acadêmico: _____ Curso: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

1. Nome do Grupo:
2. Professor Responsável:
3. Data de início: / / Data de encerramento: / /
4. Principais atividades desempenhadas:
5. Relevância da participação no grupo para sua formação profissional:
6. Outras observações:

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

ALUNO_____
PROFESSOR RESPONSÁVEL

**APÊNDICE 5: MODELO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM SESSÃO
PÚBLICA DE DEFESA DE MESTRADO OU DOUTORADO**

DADOS DO ALUNO (A):

Nome: _____

Registro Acadêmico: _____ Curso: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

1. Título do trabalho:
2. Autor:
3. Instituição:
4. Data da defesa: / / Tipo de trabalho: () Mestrado () Doutorado
5. Resumo e comentários sobre o conteúdo da defesa:
6. Relevância da atividade para sua formação profissional:

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

ALUNO

APÊNDICE 6: MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:**

Razão Social: _____
Inscrição CNPJ: _____
Supervisor do Estágio: _____
Profissão: _____ E-mail: _____

DADOS DO ESTAGIÁRIO (a):

Nome: _____
Registro Acadêmico: _____ Curso: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Razão Social: Faculdade Santa Casa de Belo Horizonte

Inscrição CNPJ: 17.209.891/0014-08

Professor Orientador do Estágio: _____

OBJETIVOS DO ESTÁGIO:**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO:****RESULTADOS ALCANÇADOS:**

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

SUPERVISOR DE ESTÁGIO DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESTAGIÁRIO

APÊNDICE 7: MODELO DE RELATÓRIO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**DADOS DO CONTRATANTE:**

Razão Social: _____
Inscrição CNPJ: _____
Supervisor/Superior imediato: _____
Profissão: _____ E-mail: _____

DADOS DO CONTRATADO (a):

Nome: _____
Registro Acadêmico: _____ Curso: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Cargo: _____

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**DESTAQUES DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL:****RESULTADOS ALCANÇADOS:**

CONTRATANTE

SUPERVISOR / SUPERIOR IMEDIATO

CONTRATADO

APÊNDICE 8: MODELO DE RELATÓRIO DE PROJETO DE EXTENSÃO**DADOS DO ALUNO (A):**

Nome: _____

Registro Acadêmico: _____ Curso: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

1. Nome do Projeto:
2. Professor Responsável:
3. Data de início: / / Data de encerramento: / /
4. Principais atividades desempenhadas:
5. Relevância da participação no projeto para sua formação profissional:
6. Outras observações:

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

ALUNO_____
PROFESSOR RESPONSÁVEL

APÊNDICE 9: MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS**DADOS DO ALUNO (A):**

Nome: _____

Registro Acadêmico: _____ Curso: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

1. Nome da atividade:
2. Professor Responsável:
3. Instituição promotora:
4. Data de início: / / Data de encerramento: / /
5. Principais atividades desempenhadas:
6. Relevância da participação na atividade para sua formação profissional:
7. Outras observações:

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

ALUNO_____
PROFESSOR RESPONSÁVEL

APÊNDICE 10: MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES CULTURAIS**DADOS DO ALUNO (A):**

Nome: _____

Registro Acadêmico: _____ Curso: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

1. Nome da atividade:
2. Instituição promotora:
3. Data: / / Tipo de atividade:
4. Resumo e comentário sobre a atividade:
5. Relevância da participação na atividade para sua formação profissional:
6. Outras observações:

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

ALUNO

APÊNDICE 11: MODELO DE RELATÓRIO DE INTERCÂMBIO**DADOS DO ALUNO (A):**

Nome: _____

Registro Acadêmico: _____ Curso: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

1. Nome do programa:
2. Professor Responsável:
3. Instituição promotora:
4. Data de início: / / Data de encerramento: / /
5. Principais atividades desempenhadas:
6. Relevância da participação no programa para sua formação profissional:
7. Outras observações:

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

ALUNO_____
PROFESSOR RESPONSÁVEL

APÊNDICE 12: MODELO DE RELATÓRIO DE AÇÕES VOLUNTÁRIAS**DADOS DO ALUNO (A):**

Nome: _____

Registro Acadêmico: _____ Curso: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

1. Nome do projeto/evento:
2. Instituição promotora:
3. Data: / / Tipo de atividade:
4. Principais atividades desempenhadas:
5. Relevância da participação na atividade para sua formação profissional:
6. Outras observações:

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

ALUNO

REFERÊNCIAS

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.